



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 27/2022

Altera a Resolução Administrativa nº 10/2013, que dispõe sobre o dever do juiz de residir na comarca em que atua e regulamenta o pedido de autorização para residência fora da comarca.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO o disposto na alínea “b” do inciso I do artigo 9º da Resolução CSJT nº 112/2012;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 4388/2022,

RESOLVE, por unanimidade,

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 4º da Resolução Administrativa nº 10/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

Parágrafo único. No caso de ter ocorrido o pagamento de ajuda de custo relativa à remoção ou promoção concedida nos três meses anteriores ao requerimento, a autorização implicará a restituição dos respectivos valores.

Art. 2º Alterar o artigo 5º da Resolução Administrativa nº 10/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A apuração dos dados necessários à concessão da autorização caberá à Secretaria da Corregedoria, observadas, para tanto, as informações referentes aos 12 (doze) meses anteriores ao requerimento.

Art. 3º Republicar-se a Resolução Administrativa nº 10/2013, com as alterações ora promovidas.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Maria Madalena Telesca, Laís Helena Jaeger Nicotti, Raul Zoratto Sanvicente, João Paulo Lucena, João Batista de Matos Danda, Beatriz Renck, Cláudio Antônio Cassou Barbosa e Fabiano Holz Beserra, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Rafael Foresti Pego. Dou fé. Porto Alegre, 02 de setembro de 2022. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.....

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 05-09-2022, é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 06-09-2022.

Cláudia Regina Schröder
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC